



**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar nas licitações na modalidade de pregão, durante o exercício de 2017 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa, para exercer as atribuições legais de **PREGOEIRO OFICIAL**, no exercício de 2017 a servidora pública municipal **LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA**, atendendo o disposto no inciso II, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.336, de 19/09/2006, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

**Art. 2º** Como Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores:

**Titulares:**

- Márcio Barufi Bergamini;
- Cleber Luís Faria;
- Joice José Severino Filho.

**Suplentes:**

- Helenice Nogueira Gonçalves e
- Marco Antônio Queiroz Malta.



**Art. 3º** Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

**Art. 4º** O pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- V – A abertura dos envelopes de documentação de habilitação;
- VI – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII – A elaboração da ata;
- VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, o exame e o parecer sobre os recursos;
- X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente para fins de homologação.

**Art. 5º** O mandato dos servidores acima nomeados expira em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou empregos.

**Art. 7º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama – MG, 02 de janeiro de 2017.

**ANDERSON BERNARDES OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Iturama-MG.